

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 030/2022 = PENSÃO POR MORTE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte, ao senhor **DESCIO LUIZ FRERIE**, (cônjuge), dependente da segurada **INATIVA** do PREV DUAS BARRAS, senhora **MARIA DO CARMO ERTHAL FRERIE** - mat. 1232, função de **Professor II-A**, aposentada por invalidez através da portaria nº 027/2019, com fundamentos no **art. 40 § 7º inc. I da CRFB/88 c/c art. 24 § 2º da EC 103/2019**, em decorrência de falecimento ocorrido em **26/07/2022**, (cf. processo administrativo nº 082-A/2022).

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos Lei Municipal nº 1.448/2022 Q.VII classe A anexo I	R\$ 2.115,10
Triênio 20 % Art. 67 da Lei Municipal nº 786/2003	R\$ 423,02
Sub-total	R\$ 2.538,12
Aplicação do § 2º, artigo 24 da EC nº 103/2019 (redução)	R\$ 553,28
Total	R\$ 1.984,84

(um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/07/2022.

Duas Barras, 13 de setembro de 2022.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2FF95A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/09/2022. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>